



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do "PROJETO DE LEI Nº 25/2023", que autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão não onerosa de uso de imóvel, emite o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Conforme inciso III, artigo 54 da Lei Orgânica de Sapezal a matéria em apreço compete privativamente ao Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto referente ao firmamento de termo de cessão não onerosa de uso de imóvel com a Associação Protetora dos Animais – APANN.

A esta Comissão compete também emitir pareceres sobre aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do município, conforme prevê o Inciso III do art. 58 do Regimento Interno desta Casa. Portanto, após, análise do Projeto de Lei, de seus anexos e do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2023.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo


Ailton Monteiro Dias
Relator

Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente

() com o relator

() contrário ao relator


Ronaldo de Oliveira
Membro

() com o relator

() contrário ao relator